Prefeitura do Município de Planalto

Estado de São Paulo
CNPJ 46.935.763/0001-25
Paço Municipal Gelsomino Toloy

Governo do Município
PLANALTO
Adm. 2013-2016 Construindo um Novo Tempo

DECRETO Nº049/2014 DE 28 DE MAIO DE 2014

"Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais, nos dias que especifica e dá outras providências correlatas".

ANDRÉ LUIZ SEVERINO DA SILVA, Prefeito do município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

CONSIDERANDO que o horário da abertura da Copa do Mundo 2014 e data da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira, será feito em dias úteis de trabalho, onde todas as atenções estarão voltadas para esse evento; e

CONSIDERANDO que somente por ato do Chefe do Executivo deixarão de funcionar as repartições municipais ou será suspenso o expediente nos dias úteis,

DECRETA:

ARTIGO 1º.- Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas do Município, no dia 12 de junho de 2014 (período integral) e nos dias 17 e 23 de junho de 2014, após as 13:00 horas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Do horário de trabalho dos servidores, deverá ser suprimido o intervalo para o almoço com expediente ininterrupto até às 13:00 horas.

Prefeitura do Município de Planalto

Estado de São Paulo
CNPJ 46.935.763/0001-25
Paço Municipal Gelsomino Toloy

Governo do Município
PLANALTO
Adm. 2013-2016 Construindo um Novo Tempo

ARTIGO 2°.- O disposto neste Decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

ARTIGO 3°.- Este DECRETO entra em vigor após sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto-SP, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 28 de maio de 2014.

ANDRÉ LUIZ SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Planalto, na data supra, por afixação em local de costume.

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA